



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

RECONHECE A PROFISSÃO DE VIGILANTE E AGENTE DE SEGURANÇA PRIVADA COMO ATIVIDADE DE RISCO NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica reconhecida a profissão de Vigilante e Agente de Segurança Privada como atividade de risco no Município da Serra, para fins de aquisição de produtos e equipamentos destinados à sua própria segurança e defesa pessoal.

Art. 2º A aplicação deste reconhecimento se dá em razão das características inerentes às funções desempenhadas por esses profissionais, incluindo a proteção de patrimônio, a segurança de pessoas e o elevado risco de exposição a situações de perigo.

Art. 3º Para fins de aquisição dos produtos e equipamentos mencionados no Art. 1º, o profissional deverá comprovar o exercício regular da profissão de segurança privada e apresentar a Carteira Nacional do Vigilante válida.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares para sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003800360155003005A005C. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-19, de 20/09/2019, pelo Instituto de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserradeespiritosanto.com.br - e-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a profissão de Vigilante e Agente de Segurança Privada como atividade de risco de efetiva necessidade no Município da Serra, considerando a natureza das atribuições desempenhadas por esses profissionais, que constantemente estão expostos a situações de perigo em função da defesa do patrimônio público e privado, bem como da segurança de indivíduos.

A medida se justifica pelo crescente nível de violência e criminalidade, tornando-se essencial que tais profissionais tenham acesso facilitado a produtos e equipamentos de segurança pessoal, contribuindo para a proteção da sua integridade física e, consequentemente, para a eficiência do serviço prestado.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa, que visa garantir melhores condições de trabalho e segurança para os profissionais da segurança privada em nosso Município.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003800360055003003A005CP. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2, de 20/09/2001, pelo Tabelião de Notas e Registrador Público de Imóveis do Estado do Espírito Santo, no Rio de Janeiro, no dia 22/09/2023.
Site: www.camaraserrae.es.gov.br - E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com - ICP-Brasil.

